

## EDITAL

### ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRESB

**1. TATUO OKAMOTO**, Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 434 de 14 de agosto de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 3 (três) membros titulares do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do IPRESB e 3 (três) suplentes;

II – 2 (dois) membros titulares do CONSELHO FISCAL do IPRESB e 2 (dois) suplentes.

**2.** Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro titular será remunerado por gratificação mensal no montante de R\$ 1.762,49 (mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), atualizada na mesma data e percentual do reajustamento geral concedido aos servidores públicos municipais.

**3.** As eleições observarão o disposto na Resolução n. 43, de 16 de junho de 2021 e serão realizadas nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2021.

**4.** Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 3º do Decreto 9328/2021.

**5.** As inscrições ficarão abertas no período de 09 a 13 de agosto de 2021 e serão realizadas presencialmente na sede do IPRESB, na Alameda Wagih Salles Nemer nº 85, Centro, Barueri, das 8h às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – comprovante de endereço atual;

V – certidão do órgão de pessoal que comprove as exigências dos incisos II, III, V e VII do artigo 130 da Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018;

VI – Diploma de curso de nível superior ou Certidão de Colação de Grau;

VII – 2 fotos 3x4, com fundo branco;

VIII – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça estadual e federal do foro de domicílio do candidato;

IX – currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo e a sua formação educacional;

X – declaração prevista no Anexo I da Portaria n. 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

**6.** O interessado deverá indicar a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos.

**7.** As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos.

**8.** A entrega dos documentos relacionados no item 5. deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

**9.** As inscrições serão confirmadas com entrega do protocolo de recebimento dos documentos.

**10.** As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando as que não atenderem os requisitos previstos na Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018, na Resolução 43/2021 e neste Edital.

**11.** Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do IPRESB.

**12.** Os candidatos inscritos deverão possuir 75% de frequência no curso intensivo sobre previdência social e sobre as regras de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, a cargo do IPRESB, sendo aprovados com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no curso.

**13.** As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede no IPRESB ou direcionadas ao e-mail [eleicoes@ipresb.barueri.sp.gov.br](mailto:eleicoes@ipresb.barueri.sp.gov.br).

Barueri, 03 de agosto de 2021

**TATUO OKAMOTO**

**Presidente**